DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 6
Prorrogações 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.101, DE 03 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 36.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**36.200,00**
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
64	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 200 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS FNDE-PNAE	11.400,00 F.R.: 0 05 11	
68	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 230 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE - ENSINO MÉDIO	1.200,00 F.R.: 0 05 11	
75	12.361.0009.2014.0000 3.3.90.39.00 05 282 000	EDUCAÇÃO BÁSICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	16.600,00 F.R.: 0 05 12	
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
216	08.244.0021.2047.0000 3.3.90.32.00 01 510 000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	7.000,00 F.R.: 0 01 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
66	12.306.0008.2026.0000 3.3.90.30.00 05 212 002	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS PNAE-CRECHE	-8.000,00 F.R. Grupo: 0 05 11	

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

70	12.306.0008.2026.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	-4.600,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER			
74	12.361.0009.2014.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	-16.600,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 05 12
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02 07 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
215	08.244.0021.2047.0000	ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA	-7.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-36.200,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 03 de julho de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

PORTARIA Nº 5.677, DE 16 DE AGOSTO DE 2.023

Dispõe sobre a remoção de servidor (a) público e dá outras providências.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiuva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando ser o servidor público **ROSIMARA APARECIDA ALVES** (RG nº 26.886.821-9 SSP/SP, CPF nº 273.301.568-09 ocupante do cargo público efetivo de Escriturário.

Considerando a necessidade imperiosa de um (a) servidor (a) para exercer suas funções de Escriturário, na Creche Escola Kenso Okumura;

Considerando que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem estar aos munícipes;

Considerando, ademais, que o servidor (a) público não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora **ROSIMARA APARECIDA ALVES** (RG nº 26.886.821-9 SSP/SP, CPF nº 273.301.568-09) ocupante do cargo de Escriturário no Projeto Arco Iris para exercer suas funções de praxe junto a Creche Escola Kenso Okumura.

Município de Taiúva
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05
E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiuva/SP 16 de Agosto de 2.023

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo Deplan

Licitações e Contratos

Prorrogações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAIUVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Órgão Licitante: Município de Taiúva; **Modalidade:** Pregão Presencial nº 27/2023, pelo Sistema de Registro de Preços; **Objeto:** Aquisição de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "D" DER, massa asfáltica fria e pedras, destinados aos serviços de recapeamento e tapa buracos em diversas vias públicas e estradas vicinais do município; **Prorrogação:** A data da abertura do certame prevista para o dia **24/08/2023, às 8h**, fica prorrogada para o dia **05/09/2023, às 8h,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Taiuva, localizada na Rua 21 de abril, nº 334 – Taiuva/SP. **Motivo:** Retificação do edital. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3246-1207 ou pelo e-mail licitacao@taiuva.sp.gov.br. O edital retificado poderá ser adquirido no site www.taiuva.sp.gov.br ou no Setor de Licitações, através de gravação removível (pendrive) fornecido pelo interessado. Taiuva, 22 de agosto de 2023. Leandro José Jesus Baptista - Prefeito Municipal.